

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE:
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2423, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO
DE ALEX AURÉLIO DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o ilustre extinto Alex Aurélio Dias dos Santos, amplamente conhecido como Alex Bel, teve sua trajetória de vida pautada pela dedicação exemplar à família e à comunidade, sendo amplamente reconhecido por sua sensibilidade social e pela atenção constante às necessidades das camadas mais vulneráveis da população;

CONSIDERANDO que sua vida foi marcada por espírito colaborativo, lealdade institucional e compromisso inarredável com o interesse público, e que, embora não ocupasse mandato eletivo, exerceu papel relevante como liderança comunitária, angariando o respeito de diversos segmentos sociais e políticos;

CONSIDERANDO que sua destacada atuação como empreendedor resultou em significativas contribuições sociais e econômicas nos municípios de Esperança, Lagoa de Roça, Alagoa Nova e Baía da Traição, mediante iniciativas privadas pautadas por princípios éticos e elevado compromisso com o desenvolvimento regional, as quais fomentaram a geração de empregos e o fortalecimento das cadeias produtivas locais;

CONSIDERANDO a notável conduta de Alex Bel nos âmbitos pessoal e familiar, sendo pai dedicado, marido amoroso, filho exemplar, irmão leal e amigo fiel, deixando marca indelével em cada um desses papéis sociais e comprometido com os valores da justiça social e da dignidade humana;

CONSIDERANDO a consternação generalizada da população e o sentimento de solidariedade que emergem diante da perda prematura de um cidadão exemplar, que participou ativamente da vida pública; e

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial constitui ato simbólico que expressa, de forma solene, o reconhecimento estatal à relevância social da pessoa falecida, em razão de sua trajetória e das contribuições prestadas ao engrandecimento da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município, devendo o Pavilhão Municipal ser hasteado a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 08 de março de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.
THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

DECRETO Nº 2424, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA -
NÍVEL REGIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e que deve reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de reforçar políticas públicas que garantam melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de promover o debate sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município; e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um espaço fundamental para uma política de saúde do Trabalhador mais justa, eficaz e humanizada; e que através da participação social e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade, as Conferências contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Nível Regional, a realizar-se no dia 04 de abril de 2025 no Ginásio "O Arlindão", tendo suporte nas escolas José Souto e Hosana Lopes, Esperança/PB.

Art. 2º Esperança/PB sediará a 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL. Municípios participantes da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional: Alagoa Grande, Alagoa Nova; Algodão de Jandaíra; Arara; Areia; Areial; Esperança, Lagoa Seca; Matinhas; Montadas; Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça, que compõem a CIR (Comissão Intergestores Regionais Renascer do Brejo).

Art. 3º A 1ª CMSTT - Nível Regional será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª CMSTT - Nível Regional será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Constitucional de Esperança/PB.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª CMSTT - Nível Regional correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 14 de março de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES

Prefeito

DECRETO Nº 2425/2025 de 07/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$ 359.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

1015 - CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA	
27.812.1016.1015.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
27.812.1016.1015.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	274.000,00
Valor Total da Ação (1015) R\$	359.000,00
Valor Total do Órgão (2008) R\$	359.000,00
Valor Total R\$	359.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 359.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2082 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	
4.122.2001.2082.3390390000.500	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2082) R\$	50.000,00
Valor Total do Órgão (2004) R\$	50.000,00

2008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

1015 - CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA	
27.812.1016.1015.4490510000.701 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
Valor Total da Ação (1015) R\$	74.000,00
Valor Total do Órgão (2008) R\$	74.000,00

2019 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9003 - RESERVA DE CONTINGENCIA PME	
99.999.9000.9003.9990990000.500 RESERVA DE CONTINGENCIA	235.000,00
Valor Total da Ação (9003) R\$	235.000,00
Valor Total do Órgão (2019) R\$	235.000,00
Valor Total R\$	359.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 07/03/2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ (CPF: 022.346.424.42), Professora, Mat.: 1240, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo nº 019/2024; com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, ELIANE DA SILVA LIMEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 979.956.144.20), Professora, Mat.: 1249, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo nº 005/2025; com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora TEREZIANA HILDA DE ARAÚJO (CPF: 555.116.784.49), Professora, Mat.: 2217, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB para a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura TÂNIA MARIA SILVA BEZERRA, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor GABRIEL ALVES DOS SANTOS (CPF: 165.648.314.98), para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA DAS NEVES BRAGA (CPF: 000.940.954.85), Professora, Mat.: 1244, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025, conforme Processo nº 1.349/2023.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor EVANALDO QUIRINO (CPF: 284.992.394.04), Agente Administrativo, Mat.: 2297, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025; conforme Processo nº 1.226/2023.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JOSELICE DINIZ MAIA E BARBOSA (CPF: 033.440.804.07), Professora, Mat.: 2206, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, redução de 50% (Cinquenta por cento) da Carga Horária, a partir desta data, para Formação Continuada; conforme Processo nº 053/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS (CPF: 797.096.054.53), Orientadora Escolar, Mat.: 25874, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura FABIANA MARINHO BERNARDINO (035.545.184.09), Professora, Mat.: 14605, com ônus para os respectivos órgãos de origem; retroativo ao dia 30 de janeiro do corrente ano.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a servidora ANNE CRISTIANNE MELO DA SILVA (CPF: 028.591.894.08), Professor, Mat.: 25777, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB para exercer seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura, Senhora EMANUELLE DA COSTA SANTOS, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (CPF: 511.582.804.91), Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1535, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025, conforme Processo nº 010/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JOANA MARIA DE SOUZA DANTAS (CPF: 983.267.674.68), Agente Comunitária de Saúde, Mat.: 25364, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025, conforme Processo nº 087/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

Considerando solicitação de Afastamento para Formação Continuada (Doutorado), objeto do Processo Administrativo nº 008/2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA (CPF: 101.844.424.60), Professor, Mat.: 35549, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença Remunerada a partir desta data, para Formação Continuada, conforme Processo nº 008/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor TARCÍSIO JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM (CPF: 026.898.644.44), Odontólogo, Mat.: 27478, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, ora desempenhando suas atribuições Estratégia de Saúde da Família/UBSF "Maria Salomé Alves Torres", da

Comunidade Campestre" para, doravante, desempenhar suas atribuições no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO "Severino Ramos Pereira Dr. Nino".

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora TATIANA LIMA DE FREITAS (CPF: 071.889.564.99), Auxiliar de Saúde Bucal, Mat.: 35512, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, ora desempenhando suas atribuições no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO "Severino Ramos Pereira Dr. Nino" para, doravante, desempenhar suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF "José Torres" no Complexo "O Ninão".

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora SARA ALVES DE ALMEIDA (CPF: 058.785.264.09), Odontóloga Contratada, Mat.: 45556, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para desempenhar suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF "Maria Vieira da Silva", do Distrito de Massabielle.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora MIRELLY VIEIRA DOS SANTOS (CPF: 117.971.494.66), Odontóloga Contratada, Mat.: 45552, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para desempenhar suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF "José Torres" no Complexo "O Ninão".

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA DO SOCORRO SANTOS (CPF: 000.947.364.56), Professora, Mat.: 1246, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025, conforme Processo nº 1.353/2023.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, a Lei Municipal nº 365, de 08 de maio de 2019; e demais dispositivos legais.

Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

INVESTIR o Senhor WALTÉRCIO MARTINS GALDINO CÂMARA (CPF: 419.225.064.00), 1º Suplente com 398 votos, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, para o período de 1º de março a 31 de julho de 2025, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora WALESKA SUANY DA SILVA OLIVEIRA (CPF:

082.575.534.41), Assistência Social, Mat.: 36427, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB, para exercer seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Montadas/PB, com ônus para o município de destino, desta data até 1º de março de 2026; conforme o Termo de Convênio nº 09/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor THIAGO BARBOSA CÂMARA (CPF: 105.898.714.39), para o exercício do cargo em comissão de Procurador-adjunto da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança, com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor MICHAEL VICTOR DE LUNA GOMES (CPF: 705.711.094.46), para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança, com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ROBERTO COELHO DA COSTA FILHO (CPF: 085.589.274.99), para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Cartório da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança, com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ANDERSON XAVIER HIROTA FILHO (CPF: 095.635.114.09), para o exercício do cargo em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança, com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 121.284.954.07), para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança, com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, MARIA JOSELMA ALVES DE ARAÚJO LIMA (CPF: 996.857.874.68), Professora, Mat.: 1273, lotada na

Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo nº 030/2024; com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR DO PROCON PARA ACUMULAR, INTERINAMENTE, AS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DA SUPERINTENDÊNCIA, ENQUANTO O CARGO ESTIVER VAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 432/2020 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Superintendente Executivo do PROCON Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e jurídicos da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do PROCON, THIAGO BARBOSA CÂMARA (CPF: 105.898.714.39) para, interinamente, acumular as atribuições administrativas e jurídicas da Superintendência Executiva do PROCON, até ulterior deliberação e nomeação do novo Superintendente.

Art. 2º O Procurador ora designado exercerá todas as competências atribuídas ao cargo de Superintendente Executivo, conforme disposto na Lei Municipal nº 432/2020, garantindo o funcionamento regular da autarquia, ressalvadas as atribuições financeiras, que permanecem a cargo da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; com efeitos a partir de 03 de março do corrente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes do poder público e da sociedade civil abaixo relacionados, como membros da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município de Esperança/PB:

1. IGOR DELGADO DE ALMEIDA (Chefe de Gabinete)
2. ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ (Procurador Geral)
3. EMERSON DAVID ALVES DA COSTA (Secretário de Finanças)
4. ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA (Diretor de Cultura DCE/SEDUC)
5. MIKAELLE DA SILVA COSTA TARGINO (Parecerista)
6. RADAMÉS ALVES ROCHA DA SILVA (Parecerista)

Art. 2º Compete à Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022:

I - Realizar estudo e análise das legislações correlatas a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);

II - Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei nº 14.399/2022;

III - Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei nº 14.399/2022;

IV - Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº 14.399/2022 no âmbito do Município; e

V - Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de março do corrente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA (CPF: 225.711.674.72) para o exercício do cargo em comissão de Contra maestro, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB; exercendo suas atribuições junto a Banda Filarmônica 1º de Dezembro "Luiz Martins de Oliveira"; com efeitos a partir do dia 06 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor ALEXANDRO DE ALMEIDA (CPF: 587.622.304.25), Professor, Mat.: 1554, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de agosto de 2025, conforme Processo nº 113/2025.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DA AUTARQUIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 432/2020 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Superintendente Executivo do PROCON Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução das atividades financeiras da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira do PROCON para exercer, interinamente, todas as atribuições financeiras da Autarquia, até ulterior deliberação e nomeação do novo Superintendente.

Art. 2º A Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira exercerá suas funções em conformidade com a legislação municipal vigente, mantendo a regularidade dos procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis da Autarquia.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora MARIA ÉRICA GOMES DA SILVA (CPF: 095.393.644.93) Enfermeira, Mat.: 36437, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, ora desempenhando suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/ESF para, doravante, desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade"; com efeitos a partir de 1º de abril do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor RODOLFO ACIOLI BRILHANTE (CPF: 096.785.384.23), para o exercício do cargo em comissão de Procurador Adjunto Administrativo, Patrimonial e Fiscal, lotado na Procuradoria Jurídica deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora COELI REGINA MARIZ ALVES VIEIRA (CPF: 012.374.854.28), do exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Mat.: 45304, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora COELI REGINA MARIZ ALVES VIEIRA (CPF: 012.374.854.28), para o exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir do dia 02 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO LINS (CPF: 738.738.884.91), para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir do dia 02 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora LETÍCIA DIAS DA COSTA (CPF: 419.037.218.81), do exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, Mat.: 45683, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LETÍCIA DIAS DA COSTA (CPF: 419.037.218.81), para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Procurador Geral, lotada na Procuradoria Jurídica deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir do dia 02 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor VITOR DINIZ FARIAS (CPF: 054.056.994.11), para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir do dia 02 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor JOEL ALYSSON COSTA SILVA (CPF: 076.973.964.40), para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação de Trânsito, no Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação em regime de rodízio e da Equipe de Apoio para os processos de contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem nos processos de contratação no âmbito deste órgão:

I – Agentes de Contratação, em regime de rodízio:

- a) GUTEMBERG DANTAS DA SILVA (CPF: 030.361.574.50);
- b) Ragde de Almeida Batista (CPF: 055.157.434.82).

II – Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

- a) JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA (CPF: 073.221.424.62);
- b) O agente de contratação principal será substituído pelo outro agente, que atuará como integrante da equipe de apoio, com o objetivo de garantir o cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas nas normativas e legislação pertinentes, bem como assegurar a conformidade com os princípios da administração pública;

Art. 2º Regime de Rodízio dos Agentes de Contratação

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação atuarão em regime de rodízio, alternando-se conforme a seguinte sistemática:

I – Para cada licitação, um dos Agentes de Contratação assumirá a condução do processo, enquanto o outro integrará a Equipe de Apoio;

II – A definição de qual Agente de Contratação atuará em cada licitação será feita pela [autoridade competente/setor responsável] no início do processo licitatório, considerando a ordem de rodízio e a carga de trabalho;

III – Em caso de impedimentos, afastamentos ou outra justificativa devidamente fundamentada, a substituição do Agente de Contratação será formalizada por despacho administrativo.

Art. 3º Competências: Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio exercerão suas funções em conformidade com a legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e imparcialidade nos processos de contratação.

Art. 4º Disposições finais

§ 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela [autoridade competente].

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor PAULO RICART ROCHA DE PAIVA (CPF: 087.894.024.30), Odontólogo, Mat.: 35514, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, ora desempenhando suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Severino Bento de Farias”, do Distrito do Pintado para, doravante, desempenhar suas atribuições na UBSF “Francisco Cláudio de Lima”, da Comunidade Portal.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

Considerando que a transferência, objeto da Portaria nº 044/2025, foi revista,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria supramencionada.

Art. 2º DESIGNAR a Senhora JANAÍNA HILÁRIO DOS SANTOS (CPF: 057.938.334.20), Enfermeira, Mat.: 35627, lotada na Secretaria de Saúde deste município, ora desempenhando suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “José Torres” no Complexo “O Ninão” para, doravante, desempenhar suas atribuições na UBSF “José Joubert Alcoforado Costa”, da Comunidade São Francisco.

Esperança/PB, em 1º de março de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V,

68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor CARLOS ALBERTO LINS (CPF: 738.738.884.91), Assessor de Gabinete, Mat.: 46304, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB para desempenhar suas atribuições no Matadouro Público Municipal “Alfredo Lins de Araújo”.

Esperança/PB, em 02 de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor VITOR DINIZ FARIAS (CPF: 054.056.994.11), Assessor Adjunto, Mat.: 46305, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB para desempenhar suas atribuições no Matadouro Público Municipal “Alfredo Lins de Araújo”.

Esperança/PB, em 02 de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora RAYANE PEREIRA RODRIGUES ALBUQUERQUE (CPF: 107.242.744.30), Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 35525, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo Administrativo nº 121/2025; com efeitos a partir de 13 de março do corrente.

Esperança/PB, em 10 de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora CLEONILDA DA SILVA SANTOS LEANDRO (CPF: 065.148.744.79) Merendeira, Mat.: 36424, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, entre 07 de março de 2025 e 06 de março de 2027, conforme Processo nº 116/2025.

Esperança/PB, em 13 de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora MARTA VITÓRIA GALDINO ARAÚJO DINIZ (CPF: 063.845.894.35), Merendeira, Mat.: 45730, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo Administrativo nº 137/2025.

Esperança/PB, em 14 de março de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ADILSON ARAÚJO FÉLIX (CPF: 120.109.474.79)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ADILSON ARAÚJO FÉLIX (CPF: 120.109.474.79)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ALLEF SERAFIM GALDINO (CPF: 119.335.214.22)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ALLEF SERAFIM GALDINO (CPF: 119.335.214.22)

• Nº 187 •

• DE 1º (SÁBADO) A 15 (SÁBADO) DE MARÇO DE 2025 •

• ANO VIII •

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ANTONIO ROBERTO PAULINO (CPF: 205.396.418.98)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
ANTONIO ROBERTO PAULINO (CPF: 205.396.418.98)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
BRUNO BARBOSA DE MORAES (CPF: 123.044.754.77)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
BRUNO BARBOSA DE MORAES (CPF: 123.044.754.77)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CARLOS VALDEDIR DA SILVA (CPF: 822.175.134.00)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
CARLOS VALDEDIR DA SILVA (CPF: 822.175.134.00)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 793/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
DIJANILDO ANDRADE PEREIRA (CPF: 701.058.914.36)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
DIJANILDO ANDRADE PEREIRA (CPF: 701.058.914.36)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 794/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDIVALDO FELIX DE ALMEIDA (CPF: 043.468.754.59)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
EDIVALDO FELIX DE ALMEIDA (CPF: 043.468.754.59)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 795/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDUARDO TABOSA (CPF: 161.398.284.49)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
EDUARDO TABOSA (CPF: 161.398.284.49)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ENRIQUE PEREIRA DA LIMA VAZ (CPF/CIN: 126.678.254.03 SEDSDS/PB)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
ENRIQUE PEREIRA DA LIMA VAZ (CPF/CIN: 126.678.254.03 SEDSDS/PB)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 797/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
FABIANA DOS SANTOS LUNA (CPF: 146.591.364.50)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
FABIANA DOS SANTOS LUNA (CPF: 146.591.364.50)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Antonio Adelino dos Santos", da Comunidade Carrasco, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
FLÁVIO RODRIGUES MONTEIRO (CPF: 659.093.994.20)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
FLÁVIO RODRIGUES MONTEIRO (CPF: 659.093.994.20)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 799/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GILVANNILSON ELIAS BATISTA (CPF: 040.269.214.41)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
GILVANNILSON ELIAS BATISTA (CPF: 040.269.214.41)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 800/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ISRAEL DE ANDRADE (CPF: 035.559.184.78)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
ISRAEL DE ANDRADE (CPF: 035.559.184.78)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 801/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JULHYA DOS SANTOS FREIRE (CPF: 163.316.684.89)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
JULHYA DOS SANTOS FREIRE (CPF: 163.316.684.89)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Wellington Vital Pereira", da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MACIEL TEÓFILO DA SILVA (CPF: 107.721.664.55)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
MACIEL TEÓFILO DA SILVA (CPF: 107.721.664.55)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814.55)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814.55)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARCOS ANTONIO X. DO NASCIMENTO (CPF: 026.302.944.12)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MARCOS ANTONIO X. DO NASCIMENTO (CPF: 026.302.944.12)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814.55)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MARCOS ANTONIO RIBEIRO (CPF: 053.058.814.55)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MIGUEL ROSEVALDO DUARTE CARDOSO (CPF: 029.976.524.56)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MIGUEL ROSEVALDO DUARTE CARDOSO (CPF: 029.976.524.56)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
RONDINELLE FERREIRA DE SOUZA (CPF: 040.892.904.90)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
RONDINELLE FERREIRA DE SOUZA (CPF: 040.892.904.90)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
TIAGO CÉSAR PEREIRA (CPF: 100.418.634.70)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
TIAGO CÉSAR PEREIRA (CPF: 100.418.634.70)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
TONY MÁRCIO GOMES DE ASSIS (CPF: 100.262.884.94)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
TONY MÁRCIO GOMES DE ASSIS (CPF: 100.262.884.94)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 810/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VITAL CAETANO DA SILVA (CPF/CIN: 048.087.444.14 SEDSD/PB)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
VITAL CAETANO DA SILVA (CPF/CIN: 048.087.444.14 SEDSD/PB)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VITÓRIA TRINDADE DA SILVA (CPF: 087.939.764.02)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
VITÓRIA TRINDADE DA SILVA (CPF: 087.939.764.02)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES (CPF: 929.564.164.72)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES (CPF: 929.564.164.72)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO(A) no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS "Fernanda Diniz Farias", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês (e, em havendo, produtividade)

CRESS 3.024-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
WALESSA CURVELO PESSOA (CPF: 065.714.574.23)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
WALESSA CURVELO PESSOA (CPF: 065.714.574.23)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADO(A) no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS "Fernanda Diniz Farias", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês (e, em havendo, insalubridade e produtividade)

2.309.231-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDNA LÚCIA MARTINS DA SILVA (CPF: 058.898.524.42)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
EDNA LÚCIA MARTINS DA SILVA (CPF: 058.898.524.42)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 01.05.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA EDUARDA G. CÂMARA DANTAS (CPF: 165.409.364.51)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MARIA EDUARDA G. CÂMARA DANTAS (CPF: 165.409.364.51)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (CPF: 061.455.364.46)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (CPF: 061.455.364.46)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRO(A) CONTRATADO(A) na Estratégia de Saúde da Família/ESF, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês (e, em havendo, insalubridade e produtividade)

COREN 655.339-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDLEUSA DE OLIVEIRA SALVIANO (CPF: 309.075.004.04)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
EDLEUSA DE OLIVEIRA SALVIANO (CPF: 309.075.004.04)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEIF "Manoel Pereira da Silva", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 818/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSEVÂNIA LIRA DA COSTA (CPF: 087.322.704.29)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSEVÂNIA LIRA DA COSTA (CPF: 087.322.704.29)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins" (substituindo Janete M. de Andrade -em exercício de Cargo Comissionado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LOHANNA KAROLLYNNE DOS SANTOS (CPF: 108.105.734.31)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
LOHANNA KAROLLYNNE DOS SANTOS (CPF: 108.105.734.31)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha" (substituindo Joselice Diniz Maia -de Licença para Mestrado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ADEILZA SERAFIM DOS SANTOS (CPF: 069.849.484.95)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ADEILZA SERAFIM DOS SANTOS (CPF: 069.849.484.95)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 821/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 123.791.614.37)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 123.791.614.37)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 822/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ANSELMO LOURENÇO DE LIMA (CPF: 057.170.384.45)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ANSELMO LOURENÇO DE LIMA (CPF: 057.170.384.45)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Manoel da Luz dos Santos", da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 823/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDENALDO DE ANDRADE (CPF: 008.266.364.54)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
EDENALDO DE ANDRADE (CPF: 008.266.364.54)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO (CPF: 056.174.224.30)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e

FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO (CPF: 056.174.224.30)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GILLIARD SANTOS DA SILVA (CPF: 056.174.224.30)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
GILLIARD SANTOS DA SILVA (CPF: 056.174.224.30)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 826/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GILSON RICARTE ARAÚJO (CPF: 886.227.704.00)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
GILSON RICARTE ARAÚJO (CPF: 886.227.704.00)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 827/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JEAN DE ANDRADE GRANGEIRO (CPF: 136.649.394.09)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JEAN DE ANDRADE GRANGEIRO (CPF: 136.649.394.09)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSENILDO PEREIRA (CPF: 029.974.504.03)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSENILDO PEREIRA (CPF: 029.974.504.03)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Severino Alves Barbosa", da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 829/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSIVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF: 104.465.534.84)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSIVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF: 104.465.534.84)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LAERTON DE OLIVEIRA (CPF: 476.241.674.68)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
LAERTON DE OLIVEIRA (CPF: 476.241.674.68)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 831/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134.48)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MATHEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134.48)

• Nº 187 •

• DE 1º (SÁBADO) A 15 (SÁBADO) DE MARÇO DE 2025 •

• ANO VIII •

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
RAI THYRSON CHAVES FREIRE (CPF: 162.042.954.38)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
RAI THYRSON CHAVES FREIRE (CPF: 162.042.954.38)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 833/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA (CPF: 114.136.914.12)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA (CPF: 114.136.914.12)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 07.03.2025 a 12.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 834/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSELANE VIRGOLINO PALMEIRA (CPF: 074.415.164.39)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSELANE VIRGOLINO PALMEIRA (CPF: 074.415.164.39)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
NATALI KAUANE ISIDÓRIO DE ANDRADE (CPF: 148.166.694.00)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
NATALI KAUANE ISIDÓRIO DE ANDRADE (CPF: 148.166.694.00)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Manoel da Luz dos Santos", da Comunidade Boa Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 836/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (CPF: 041.002.024.90)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA (CPF: 041.002.024.90)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MICHELLE LOPES DA SILVA (CPF: 309.223.708.00)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
MICHELLE LOPES DA SILVA (CPF: 309.223.708.00)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 838/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
PRISCILA BARBOSA CALIXTO (CPF/CIN: 129.434.714.45 SEDSD/PB)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e

PRISCILA BARBOSA CALIXTO (CPF/CIN: 129.434.714.45 SEDSD/PB)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 839/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
QUÉLTIA BARBOZA C. DE OLIVEIRA (CPF: 080.967.584.62)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
QUÉLTIA BARBOZA C. DE OLIVEIRA (CPF: 080.967.584.62)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 840/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ELLEN THAMIRIS PIMENTA (CPF: 094.775.084.38)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
ELLEN THAMIRIS PIMENTA (CPF: 094.775.084.38)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 2.452,14/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA MACHADO (CPF: 131.615.344.41)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA MACHADO (CPF: 131.615.344.41)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSÉ BRENO GARCIA DA SILVA (CPF: 138.492.544.96)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSÉ BRENO GARCIA DA SILVA (CPF: 138.492.544.96)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 843/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSÉ THIAGO COSTA DE LIMA (CPF: 106.498.204.28)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
JOSÉ THIAGO COSTA DE LIMA (CPF: 106.498.204.28)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 844/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
KARLA DANNIELLE DOS S. CELESTINO (CPF: 068.351.274.90)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
KARLA DANNIELLE DOS S. CELESTINO (CPF: 068.351.274.90)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 845/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
RENATO GUEDES DO NASCIMENTO (CPF: 106.065.734.10)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSD/PB) e
RENATO GUEDES DO NASCIMENTO (CPF: 106.065.734.10)

• Nº 187 •

• DE 1º (SÁBADO) A 15 (SÁBADO) DE MARÇO DE 2025 •

• ANO VIII •

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "José Felix de Figueiredo", da Comunidade Lagoa Verde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 10.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
AMANDA APARECIDA F. COSTA (CPF/CIN: 121.583.164.11 SEDSDS/PB)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: AMANDA APARECIDA F. COSTA (CPF/CIN: 121.583.164.11 SEDSDS/PB)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PSICÓLOGO(A) CONTRATADO(A) na Equipe Multiprofissional/eMulti da Atenção Primária à Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês (e, em havendo, produtividade)

CRP: 13.033-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 847/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VIVIANE DOMINGOS PEREIRA (CPF: 072.827.304.74)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: VIVIANE DOMINGOS PEREIRA (CPF: 072.827.304.74)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 11.03.2025 a 08.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 848/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
DAIANE DA COSTA SILVA VIEIRA (CPF: 158.045.434.82)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: DAIANE DA COSTA SILVA VIEIRA (CPF: 158.045.434.82)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Agostinho de Oliveira", da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 849/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS (CPF: 080.908.304.39)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS (CPF: 080.908.304.39)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.03.2025 a 30.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CAROLINE MARINHO FARIAS (CPF/CIN: 119.015.204.55 SEDSDS/PB)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: CAROLINE MARINHO FARIAS (CPF/CIN: 119.015.204.55 SEDSDS/PB)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MYLLENA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 705.717.984.70)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: MYLLENA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 705.717.984.70)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) na Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 13.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
WELLINGTON PEREIRA DOS S. JUNIOR (CPF: 115.077.174.74)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDSDS/PB) e
Signatários: WELLINGTON PEREIRA DOS S. JUNIOR (CPF: 115.077.174.74)

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Severino Alves Barbosa", da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 13.03.2025 a 18.06.2025
Valor: R\$ 3.678,22/Mês

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00322/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ PESSOA FILHO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME EMENDA 058/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

Valor do aditivo: R\$ 82.422,74

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 358.834,76

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002/2024.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 13/03/2025

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.833, DE 07 DE MAIO DE 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado entre 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2018 e homologado em 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor DIEGO RAMALHO DE SOUSA LUIS (CPF: 089.578.754.76) para exercer o cargo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 11 de março de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 01/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 1º CMSTT/PB – Nível Regional.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 realizada no dia 14 de março de 2025. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT-PB;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.424 de 14 de março de 2025, que convoca a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025; no Ginásio O Arlindão, tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes, Esperança-PB;

Considerando que o município de Esperança-PB sediará a 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL;

Considerando os municípios participantes da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 1ª Reunião Extraordinária de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 1ª CMSTT/PB - Nível Regional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 14 de março de 2025
Gutenberg Dantas da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL), convocada pela Resolução CMS nº 01/2025, de 14 de março de 2025 e Decreto Municipal Nº 2.424 de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, tem como objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano. **O município de Esperança-PB sediará a (1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL) tendo os municípios participantes da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional): Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara Areia, Areial Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regionais Renascer do Brejo.**

CAPÍTULO II

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL terá abrangência Regional com os municípios que compõe a **CIR-Comissão Intergestores Regionais Renascer do Brejo**, por meio de processo ascendente e horizontal;

I - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º O tema central que orientará as discussões da 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL, é "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a ser desenvolvidos em três eixos temáticos, com coordenação, expositoras e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social.

Parágrafo Único: Poderão participar das mesas temáticas pessoas delegadas e convidados (as) de acordo com o Regimento da 1ª CMSTT/PB NÍVEL REGIONAL.

CAPÍTULO IV

DA ETAPAS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Art. 4º A 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL terá as seguintes etapas:

I. Etapa Municipal: dia 04 de abril de 2025;

II. Etapa Estadual: dias 4,5 e 6 de junho de 2025;

III. Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

IV. O cronograma geral da 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL será aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB e CIR (Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo).

§1º A Conferência Municipal a ser realizada deverá ocorrer por meio presencial.

§2º A Etapa Estadual será precedida de Conferências Municipais e a Etapa Nacional será precedida de Conferência Estadual.

§3º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como pessoa delegada ficará restrita devido à ausência de deliberação.

§4º Em todas as etapas da 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Seção II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º A Etapa Municipal-NÍVEL REGIONAL será realizada no dia 04 de abril de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a) analisar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, estadual e nacional;

b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito dos municípios, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

c) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento;

d) elaborar o Relatório Final, após a realização da Conferência Municipal - Nível Regional; e

e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§1º A divulgação da Etapa Municipal - Nível Regional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios conforme capacidade do local, com direito a voz para todos e voto apenas para delegados e delegadas, em todos os seus espaços.

§2º No Relatório Municipal/regional devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito da localidade/municípios, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional.

§3º O Relatório Final da 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Esperança -PB cabendo aos municípios participantes encaminharem seus respectivos relatórios individuais à Comissão Organizadora da 5ª CESTT-PB.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 6º Na 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 5ª CESTT-PB, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pela 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL à Comissão Organizadora da 5ª CESTT-PB, em até 10 (dez) dias após a realização da referida etapa.

§2º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL.

§3º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população paraibana, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPNB+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, consumidores, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB e coordenada pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

Art. 8º O funcionamento da Etapa Municipal da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL se dará a partir da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da etapa Municipal/regional, o sistema de conselho de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

Art. 9º Os relatório da Conferência Municipal- Nível Regional deverá ser apresentados à relatoria da 5ª CESTT-PB, até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

§1º O Relatório da etapa Municipal - Nível Regional deverá conter, no máximo, 03 (três) propostas por eixos, com abrangência estadual e 02 (duas) propostas por eixos, com abrangência nacional e livres com abrangência municipal a serem apresentadas por e-mail (5cesttpb@gmail.com) em WORD.

§2º Caberá à Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL para subsidiar a Etapa Estadual da 5ª CESTT-PB

§3º A Comissão/Relatoria da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL será composta por 12 (doze) membros conforme a seguir:

I – A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL, será formada por Conselheiros Municipais de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB e, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, ou pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 11 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura: I – Presidente e Vice-Presidente;

II – Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a Adjunto/a;

III – Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;

IV – Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;

V – Coordenador/a de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização;

VI – Coordenador/a de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte;

§1º Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Pleno do CMS/Esperança-PB.

Art. 12 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

Seção IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL propor:

a - O detalhamento de sua metodologia;

b - Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c - Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;

d - A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II – Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

III – Acompanhar a execução orçamentária da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

V – Encaminhar em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência o Relatório Final para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento das pessoas delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

VII – Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL caso julgue necessário.

Art. 14 Ao Coordenador/a Geral da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL cabe:

I – Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

II – Supervisionar todo o processo de organização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

Art. 15 Ao Secretário/a Geral cabe:

I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

II – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL

REGIONAL;

III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL para providências;

Art. 16 Ao Relator/a Geral da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL cabe:

I – Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;

II – Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 5ª CESTT-PB à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III – Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV – Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais prepará-los para apreciação das pessoas delegadas da Etapa Estadual;

V – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

VI – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

VII – Estruturar juntos com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança, o Relatório Final da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

VIII – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Art. 17 O Coordenador (a) de Comunicação e Informação, Articulação e Mobilização e Articulação e Mobilização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL cabe:

I – Propor a política de divulgação da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

II – Promover a divulgação do Regimento da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

III – Orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

IV – Promover ampla divulgação da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 18 O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL cabe:

I – Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;

II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;

III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Seção VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 A 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL terá um público de aproximadamente 200 (duzentos) participantes entre pessoas delegadas e convidados (as).

Art. 20 A 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL contará com os(as) seguintes participantes:

a) Pessoas delegadas natas dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios participantes, com direito a voz e voto;

b) Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais para 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL, com direito a voz e voto; e

c) Convidados (as), com direito a voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha das pessoas delegadas, deverão ser eleitos suplentes, no total de 20% (vinte por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizado no conjunto dos (as) delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora através do Secretário Geral da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

§2º Serão convidados (as) para a 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL representantes de entidades, instituições e personalidades regionais, estaduais, com atuação de relevância na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e setores afins, num percentual máximo de até 4% (quatro por cento) do total de pessoas delegadas eleitas nos municípios, que serão indicados pela Comissão Organizadora, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§3º A lista de convidados (as) será concluída até 01 (um) dia antes da data de realização da Etapa Municipal/regional.

Art. 21 As inscrições das pessoas delegadas para a Etapa Municipal/regional deverão ser feitas de forma online no link disponibilizado pela Comissão Organizadora através do Secretário Geral até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Municipal/regional.

Art. 22 A comunicação das pessoas delegadas suplentes eleitas, em substituição às pessoas titulares eleitas, poderão ser realizadas até o dia 2 de abril de 2025.
Parágrafo único. Quando solicitada a realização da troca da pessoa delegada titular pelo suplente, só será homologada, quando o suplente for do mesmo segmento que o titular a ser substituído.

Art. 23 Pessoas com deficiência e/ou patologias com necessidades específicas deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Seção VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a preparação e realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretarias Municipais de Saúde dos municípios participantes.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Saúde – Esperança-PB promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora com vistas à realização da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

§1º As despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas Municipais de seus municípios até a 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL serão de responsabilidade dos seus respectivos municípios.

§2º As despesas com 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL poderá ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde dos municípios participantes.

Art. 26 As despesas com deslocamento da delegação da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL à 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios participantes.

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 27 São instâncias de decisão na Etapa Municipal/regional da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL:

- I. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – Esperança-PB;
- II. Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL;
- III. A Plenária Final;
- IV. Os grupos de trabalho.

§1º O regulamento da Etapa Municipal/regional, sistematizado pela Comissão Organizadora será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS-Esperança-PB, anterior à realização da Etapa Estadual.

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 com participação de convidados (as), estes (as) proporcionalmente divididos (as) em relação ao seu número total.

§3º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal/regional consolidado.

§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

Art. 28 O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal/regional, devendo conter diretrizes municipal para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 A metodologia para a 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Art. 30 Os regimentos das Conferências Municipais terão como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 31 Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

Art. 33 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal/regional serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL.

ANEXO II

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – NIVEL REGIONAL Paraíba, 2025

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 1ª CMSTT/PB - NIVEL REGIONAL

NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS PARA ETAPA MUNICIPAL - REGIONAL

Município	População (Hab.)	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR /PRESTADOR	TOTAL
Alagoa Grande	28.565	4	2	2	8
Alagoa Nova	20.689	4	2	2	8
Algodão de Jandaíra	2.501	4	2	2	8
Arara	13.538	4	2	2	8
Areia	22.776	4	2	2	8
Areial	6.975	4	2	2	8
Esperança	33.266	4	2	2	8
Lagoa Seca	27.543	4	2	2	8
Matinhas	11.120	4	2	2	8
Montadas	5.691	4	2	2	8
Remígio	19.579	4	2	2	8
São Sebastião de Lagoa de Roça	11.845	4	2	2	8
TOTAL GERAL	-	48	24	24	96

Obs.: Metodologia critério de paridade. CMS-Esperança -PB.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 5ª CESTT-PB

NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS PARA ETAPA ESTADUAL POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Município	Região de Saúde	Macrorregião de Saúde	População Residente ¹	População Economicamente Ativa ²	Nº de Pessoas Delegadas
Alagoa Grande	3	2ª	28.565	11.222	2
Alagoa Nova	3	2ª	20.689	8.293	2
Algodão de Jandaíra	3	2ª	2.501	873	2

Arara	3	2ª	13.538	5.156	2
Areia	3	2ª	22.776	9.810	2
Areial	3	2ª	6.975	3.311	2
Esperança	3	2ª	33.266	1.366	2
Lagoa Seca	3	2ª	27.543	12.313	2
Matinhas	3	2ª	11.120	1.798	2
Montadas	3	2ª	5.691	2.520	2
Remígio	3	2ª	19.579	1.782	2
São Sebastião de Lagoa de Roça	3	2ª	11.845	2.577	2
Total	-	-	-	-	24

Fonte: Regimento da 5ª CESTT-PB

Gutenberg Dantas da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Esperança/PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 1ª CMSTT/PB – Nível Regional.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 realizada no dia 14 de março de 2025. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispoe sobre a 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT - PB e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.424 de 14 de março de 2025, que convoca a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025; no Ginásio O Arlindão, tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes, Esperança-PB.

Considerando que o município de Esperança-PB sediará a (1ª CMSTT/PB - NÍVEL REGIONAL) e,

Considerando os municípios participantes da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional : Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 1ª CMSTT/PB - Nível Regional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 14 de março de 2025
Gutenberg Dantas da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Anexo 1

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 1ª CMSTT/PB NÍVEL REGIONAL

Data da realização: 04 de abril de 2025

Local: Ginásio de Esportes O Arlindão – Esperança -PB

Municípios Participantes da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional): Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Regulamento define as regras de funcionamento da 1ª CMSTT/PB-NÍVEL REGIONAL, convocada pelo Decreto Municipal Nº 2.424 de 14 de março de 2025, e publicado no Quinzenário Municipal, com Regimento aprovado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do CMS- Esperança-PB, realizada no dia 14 de março de 2025.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art.2º. O tema e os eixos da 1ª CMSTT/PB serão discutidos em mesas temáticas, com coordenação, expositoras e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Poderão participar das mesas temáticas Delegados (as) e convidados (as) de acordo com o Regimento da 1ª CMSTT/PB.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art.3º. O credenciamento dos Delegados (as) titulares deverá ser realizado a partir do dia 24 de março de 2025 à 31 de março de 2025.

Art.4º. A substituição dos Delegados (as) titulares e o respectivo credenciamento dos Delegados (as) suplentes que não sofrerem substituição até dia 31 de março de 2025, a partir dos dias dias 1 e 2 de abril de 2025, deverá ser acompanhado do ofício de substituição expedido pelo município participante à Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB-Nível Regional.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade de cada Município, por meio do/a representante da respectiva delegação (indicado/a previamente pelo Conselho Municipal), apresentar e acompanhar a substituição dos Delegados (as) titulares pelos suplentes de seu respectivo Município.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º. A Etapa Municipal da 1ª CMSTT/PB terá a seguinte organização:

- I - Realização de plenária de abertura;
- II - Mesas Temáticas;
- III - Grupos de Trabalho; e
- IV - Plenária Final.

CAPÍTULO V DAS MESAS TEMÁTICAS

Art.6º. A discussão das mesas temáticas será feita mediante apresentação e debate com até 02 (dois) expositores (as) e 01 (um/a) coordenador(a) de mesa.

Parágrafo único. As pessoas que exercerão funções de coordenação, bem como os expositores (as) de cada mesa temática serão indicadas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/PB.

Art.7º. Após as exposições das mesas temáticas, o coordenador (a) da mesa iniciará as inscrições dos presentes em plenário para o debate que será feito no tempo previsto na programação, devendo o número de inscritos ser definidos de acordo com este tempo previsto para cada mesa.

§ 1º Os Delegados (as), Convidados, após identificarem-se, poderão manifestar-se em relação ao tema, verbalmente ou por escrito, durante o tempo previsto, garantido a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate.

§ 2º O tempo máximo para cada manifestação será de até 02 (dois) minutos com tolerância de 1(um) minuto, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será o dobro do estabelecido.

§ 3º As inscrições serão realizadas por meio do recolhimento dos crachás de Delegados (as), e de Convidados (as), em número compatível com o tempo disponível para o debate, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art.8º. Nos termos do Regimento da 1ª CMSTT/PB são instâncias de decisão:

- I - Os Grupos de Trabalho; e
- II - A Plenária Final.

§ 1º Conforme previsto no Regimento da 1ª CMSTT/PB participarão das instâncias de decisão os Delegados (as), com direito a voz e voto.

Art.9º O Consolidado das propostas referentes às etapas Municipais será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria da **1ª CMSTT/PB**, nos termos do Regimento e do Documento Orientador da **1ª CMSTT/PB**.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.10. Nos termos do Regimento da **1ª CMSTT/PB**, os Grupos de Trabalho (GT's), serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (as) (50%), trabalhadores (as) da saúde (25%) e gestores (as) e prestadores (as) (25%), sendo os Convidados, distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

Art.11. Os Grupos de Trabalho (GT's) são instâncias de debate e votação (deliberação) das diretrizes e propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, considerando-se a paridade por segmentos:

I - Os Grupos de Trabalhos devem ser instalados e iniciar os debates com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Delegados (as) credenciados (as) presentes;

II - A distribuição dos Delegados (as), dos Convidados, será realizada pela Comissão Organizadora da **1ª CMSTT/PB** considerando a indicação no ato da inscrição, até o limite numérico de cada Grupo de Trabalho, considerando a paridade, da seguinte maneira:

a) os Delegados (as), os Convidados indicarão, no ato da inscrição, o Grupo de Trabalho de sua preferência;

b) caso o primeiro Grupo de Trabalho escolhido esteja com vagas esgotadas, os participantes serão, automaticamente, inscritos na segunda ou terceira opções, de acordo com sua inscrição;

III - após a instalação da sessão a votação ocorrerá com qualquer número de delegados (as) presentes nos Grupos de Trabalho;

IV - Cada Grupo de Trabalho terá suas atividades dirigidas por uma Mesa com Coordenação, Secretaria e Relatoria indicada pela Comissão Organizadora da **1ª CMSTT/PB**;

V - A Mesa Coordenadora dos Trabalhos terá a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos Delegados (as), dos Convidados;

VI - A relatoria terá a função de consolidar o resultado das deliberações dos GT's em relação às diretrizes e propostas.

Art.12. Os GT's terão suas atividades desenvolvidas simultaneamente e deliberarão sobre as propostas consolidadas pela Comissão de Relatoria, da seguinte forma:

I - Os Grupos de Trabalho serão divididos pelos sub eixos temáticos I, II e III nos termos das diretrizes Orientadoras aprovadas pelo CMS;

II - Os Grupos de Trabalho debaterão as diretrizes e propostas do respectivo sub eixo e do eixo principal.

Art.13. Instalado o Grupo de Trabalho, a mesa coordenadora dos trabalhos promoverá a leitura de todas as diretrizes e posteriormente as propostas, conforme organização e sequência estabelecida pela Comissão de Relatoria da **1ª CMSTT/PB**, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

I - Os destaques das diretrizes e propostas serão de supressão parcial ou total do texto;

II - Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas dos Grupos de Trabalho.

Art.14. Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I - Caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz e/ou proposta, recomenda-se que as/os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

II - Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) Delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta;

III - Após a defesa da proposta serão conferidos 2 (dois) minutos para o(a) Delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção do texto original;

IV - Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

V - Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art.15. De acordo com o Regimento e com o Documento Orientador da **1ª CMSTT/PB**, no que se refere às votações:

I - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, compõem o Relatório Final da **1ª CMSTT/PB**, salvo se não apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final;

II - Serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Final as propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70%

(setenta por cento) de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático;

III - Serão consideradas não aprovadas as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis (até 50%) necessários.

Art.16. A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar aos Delegados e as Delegadas uma intervenção pelo tempo de até 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - Pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;

II - Por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação;

III - Por solicitação de encaminhamento quando a manifestação do Delegado ou da Delegada for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§ 1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§ 2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art.17. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

§ 1º Na Plenária Final, somente serão lidas, discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos deste Regulamento.

§ 2º. As propostas serão projetadas em telão instalado no salão da Plenária Final da **1ª CMSTT/PB**.

Art.18. Participarão da Plenária Final:

I - Delegados (as), com direito a voz e voto;

II - Convidados sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência, na Plenária Final, para convidados, de acordo com a capacidade física disponível e as normas de segurança.

Art.19. A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de coordenação e secretaria, sendo todos os membros indicados pela Comissão Organizadora **1ª CMSTT/PB**.

Art.20. A apreciação e votação das diretrizes e propostas que compoerão o Relatório Final Consolidado da **1ª CMSTT/PB** serão encaminhadas da seguinte maneira:

I - As propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) serão lidas no Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, para conhecimento da Plenária Final;

II - As propostas com 50% mais 1 (um) dos votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático serão lidas, apreciadas e votadas pela Plenária Final;

III - em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação, por Eixo Temático, considerando suas respectivas diretrizes e propostas;

IV - Serão informadas as propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista neste regulamento;

Art.21. A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final avaliará e poderá assegurar aos Delegados e as Delegadas o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do artigo 17 deste Regulamento.

Art.22. A **1ª CMSTT/PB** aprovará as diretrizes, as propostas e as moções, com 50% mais 1 (um) dos Delegados e das Delegadas presentes em Plenário.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.23 Na Plenária Final serão eleitos 24 Delegados (as) para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, nos termos do Regimento da **1ª CMSTT/PB**.

Art.24 As vagas mencionadas no art. 23 serão distribuídas por município participante, levando em consideração a paridade entre os segmentos.

§ 1º. Serão eleitos (as) até 24 suplentes de delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de acordo com paridade tratada nos incisos deste artigo;

§ 2º. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o respectivo suplente será convocado para compor a delegação da Paraíba;

Art.25 Poderão se candidatar a Delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora todos os delegados devidamente credenciados na 1ª CMSTT/PB, que obtiverem frequência de pelo menos 75%;

Art.26 Somente poderão se candidatar para compor a delegação dos municípios participantes 1ª CMSTT/PB na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora os delegados presentes no momento da eleição;

Art.27 A Comissão Organizadora indicará uma Coordenação para conduzir o processo de eleição dos delegados na 1ª CMSTT/PB;

Parágrafo Único. Caberá à Coordenação analisar se o delegado está devidamente credenciado na 1ª CMSTT/PB e se possui a frequência mínima estabelecida no art. 25.

Art.28 A relação dos Delegados eleitos em cada município e seus respectivos suplentes deverá ser elaborada pela Coordenação e entregue ao Secretário Geral da 1ª CMSTT/PB que enviará ao Presidente da Comissão Organizadora após a eleição;

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.29. As propostas de moções, de âmbito e repercussão municipal, estadual e nacional, serão encaminhadas por Delegados e por Delegadas, e devem ser apresentadas junto à Relatoria em formulário próprio elaborado pela Comissão de Relatoria da 1ª CMSTT/PB.

§ 1º Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) Delegadas e Delegados credenciados.

§ 2º O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:

- I - O seu âmbito (municipal, estadual ou nacional);
- II - O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- III - As destinatárias ou os destinatários da moção;
- IV - O fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- V - A proponente ou o proponente principal da moção, deverá, identificar seu nome, seu município, bem como o segmento que representa.

§ 3º A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moções recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

§ 4º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 1ª CMSTT/PB a coordenadora ou o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas de moções e, sem debate, as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o quórum previsto.

Art.30. Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 1ª CMSTT/PB.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31. Serão conferidos certificados de participação na 1ª CMSTT/PB aos Delegados (as), integrantes da Comissão organizadora, Comissão de Relatoria, Convidados (as), expositores (as), relatores (as), equipes de apoio, assessoria e monitoria, especificando-se a condição da sua participação na Conferência.

Parágrafo único. Os certificados de participação na 1ª CMSTT/PB serão disponibilizados através dos E-mails cadastrados.

Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora da 1ª CMSTT/PB.

Gutenberg Dantas da Silva
Presidente da 1ª CMSTT/PB.
Presidente do CMS/Esperança-PB

Anexo 2

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025 Esperança/PB, 19 de março de 2025.

As Suas Senhorias

Secretários(as) de Saúde dos Municípios participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 1ª CMSTT/PB – Nível Regional – Sede: Esperança-PB.

Membros dos Conselhos Municipais de Saúde dos Municípios participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora – 1ª CMSTT/PB - Nível Regional. Sede: Esperança-PB.

Assunto: Informações para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Nível Regional, 1ª CMSTT/PB. Municípios participantes: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

Prezados,

01. Ao passo em que cumprimentamos a Vs. Exas., vimos orientar, expor e solicitar o seguinte:
02. Decreto Municipal nº 2.424 de 14 de março de 2025, que convoca a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025; no Ginásio O Arlindão, tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes, Esperança-PB.
03. Foi acordado por unanimidade em reunião da CIR que cada município participante encaminhará 15 (quinze) pessoas para a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional, dentre estas, por paridade obrigatoriamente 8 (oito) serão delegados(as) natos (as), representantes do Conselheiro Municipal de Saúde de cada município participante donde obedecerá a seguinte estrutura:

Município	População (Hab.)	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR /PRESTADOR	TOTAL
Alagoa Grande	28.565	4	2	2	8
Alagoa Nova	20.689	4	2	2	8
Algodão de Jandaira	2.501	4	2	2	8
Arara	13.538	4	2	2	8
Areia	22.776	4	2	2	8
Areial	6.975	4	2	2	8
Esperança	33.266	4	2	2	8
Lagoa Seca	27.543	4	2	2	8
Matinhas	11.120	4	2	2	8
Montadas	5.691	4	2	2	8
Remígio	19.579	4	2	2	8
São Sebastião de Lagoa de Roça	11.845	4	2	2	8
TOTAL GERAL	-	48	24	24	96

04. Dentre os 08 (oito) Delegados de cada município participante serão eleitos 02 (dois) Delegados para 5ª CESTT-PB por votação da maioria. Caso haja empate o Presidente de cada Conselho Municipal de Saúde dará seu voto final de indicação.

Página 1

05. Cada Município deve encaminhar a relação de seus Delegados para participar da 1ª CMSTT/PB Nível Regional, num prazo de até 10 dias úteis a contar desta data, referenciando seus segmentos a este Conselho através do e-mail

(conselhoaudeesperanca@gmail.com) em formato WORD, para compor o relatório final da Conferência.

06. As inscrições para a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional serão feitas através de "link digital", a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora através do Secretário Geral até 10 (dez) dias antes da data de realização.
07. A comunicação das pessoas delegadas suplentes eleitas, em substituição às pessoas titulares eleitas, poderá ser realizada até o dia 1 de abril de 2025.
08. As propostas a nível municipal em detrimento a realidade de cada município específico, além de constar no relatório final, compete a cada Município participante formalizar seus respectivos Relatórios e nomes dos (02) dois

Delegados e (02)suplentes a ser encaminhado a Comissão Organizadora da 5ª CESTT-PB através do e-mail (5cesttpb@gmail.com) em formato WORD até (10) dias após a realização da 1ª CMSTT/PB - Nível Regional.

Atenciosamente,

Gutenberg Dantas da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Esperança/PB

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 1ª CMSTT-PB-Nível Regional.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 realizada no dia 14 de março de 2025. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT-PB;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.424 de 14 de março de 2025, que convoca a 1ª CMSTT/PB - Nível Regional, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025; no Ginásio O Arlindão, tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes, Esperança-PB;

Considerando que o município de Esperança-PB sediará a 1ª CMSTT-PB - Nível Regional;

Considerando os municípios participantes da 1ª CMSTT-PB - Nível Regional: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 1ª Reunião Extraordinária de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 1ª CMSTT-PB - Nível Regional, com a seguinte estrutura:

I - Presidente: GUTENBERG DANTAS DA SILVA; Vice-Presidente: LANISIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA; II - Coordenadora Geral MALU SANTOS BEZERRA NOBREGA; Coordenadora Adjunta: MARIA DA GLORIA GOMES FERREIRA; III - Secretária Geral: ANNE RAFAELLA GALDINO DE ARAUJO COUTINHO; Secretária Adjunta ADRIANA VITAL DUARTE; IV - Relator Geral: EDIVAN CARLOS DUARTE; Relatora Adjunta: MARIA ELIONETE BATISTA DA SILVA; V - Coordenadora de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização: GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA. Adjunta: MAISA LIMA BATISTA; VI - Coordenadora de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: MARIA DALVA DIAS DE ALMEIDA. Adjunta: MARIA JÚLIA DE MORAIS OLIVEIRA GONÇALVES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 14 de março de 2025

Gutenberg Dantas da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 19/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integral da última remuneração à Servidora a Sra. CELIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ, matrícula sob nº 1240, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

de acordo com o disposto no Art. 39, incisos de I ao V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 março de 2025.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 16

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 005/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integral da última remuneração à Servidora, a Sra. ELIANE DA SILVA LIMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula sob nº 1249, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no Art. 39, incisos de I ao V, §1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 474 de 2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 março de 2025.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 17

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 030/2024:

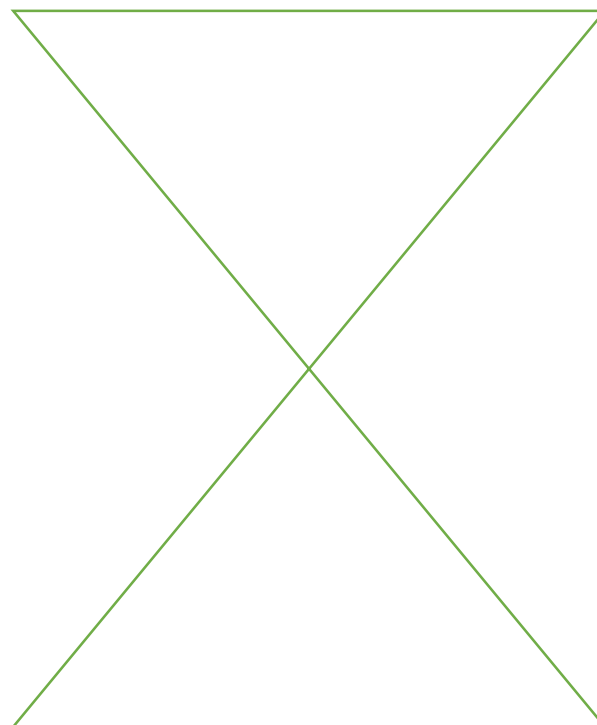
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integral da última remuneração à Servidora, a Sra. MARIA JOSELMA ALVES DE ARAÚJO LIMA, matrícula sob nº 1273, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no Art. 39, incisos de I ao V, §1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 474 de 2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 março de 2025.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II - ATOS DO PODER LEGISLATIVO



FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •